



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 80/2025

Regulamenta o Plano Anual de Auditoria – PAA do Município de Lassance para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DE LASSANCE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Municipal nº 856/2002, e demais normas relacionadas ao Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas de governança, integridade, transparência e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria – PAA elaborado pelo Departamento de Controle Interno para o exercício de 2026, documento que define diretrizes, áreas prioritárias, metodologias e produtos esperados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar e institucionalizar a execução anual das ações de auditoria interna no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Plano Anual de Auditoria – PAA do Município de Lassance para o exercício de 2026, elaborado pelo Departamento de Controle Interno e juntado a este Decreto como Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato.

Art. 2º O PAA constitui o principal instrumento de planejamento das atividades de auditoria interna, devendo orientar a execução das ações de controle com foco em:

I – avaliação da regularidade, legitimidade e eficiência da gestão dos recursos públicos;

II – prevenção de irregularidades, falhas, riscos e desperdícios;

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



III – fortalecimento dos mecanismos de governança e integridade;

IV – melhoria contínua dos processos administrativos;

V – promoção da transparência e da correta prestação de contas;

VI – monitoramento das recomendações de auditorias anteriores e de órgãos de controle externo.

Art. 3º O Departamento de Controle Interno adotará metodologia baseada em critérios de risco, materialidade, relevância e sensibilidade administrativa, seguindo prioritariamente:

I – planejamento preliminar e definição de escopo;

II – execução da auditoria mediante exame documental, contábil, físico e operacional;

III – registro dos achados com base em evidências objetivas;

IV – elaboração de relatórios contendo recomendações, planos de ação e prazos;

V – acompanhamento contínuo da implementação das medidas corretivas.

Art. 4º Deverão ser priorizadas, no exercício de 2026, as auditorias nas seguintes áreas e unidades administrativas, conforme matriz de risco constante do PAA:

I – Secretaria Municipal de Finanças (Gestão e Governança);

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Diretoria de Recursos Humanos (Folha de Pagamento);

V – Comissão Permanente de Licitação e setor de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Art. 5º As unidades administrativas auditadas são obrigadas a:

- I – disponibilizar todas as informações, documentos e sistemas necessários à execução das auditorias;
- II – prestar esclarecimentos e encaminhar respostas às solicitações do Controle Interno no prazo estabelecido;
- III – adotar, tempestivamente, as recomendações e os planos de ação propostos.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado das solicitações do Controle Interno poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal.

Art. 6º As recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria deverão ser acompanhadas pelo Departamento de Controle Interno, que elaborará Plano e Relatório Anual de Acompanhamento contendo:

- I – status das recomendações;
- II – medidas implementadas;
- III – pendências e prazos;
- IV – avaliação da efetividade das ações corretivas.

Art. 7º O PAA poderá ser ajustado, revisado ou complementado ao longo do exercício de 2026, desde que:

- I – sobrevindo fatos novos, eventos relevantes ou riscos não previstos;
- II – haja necessidade técnica fundamentada pelo Controle Interno;
- III – haja anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Qualquer alteração deverá ser formalizada por meio de aditamento publicado no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Art. 8º Os resultados das auditorias deverão ser apresentados ao Prefeito Municipal e, quando necessário, às Secretarias envolvidas, sem prejuízo da transparência pública conforme legislação aplicável.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lassance/MG, 17 de novembro de 2025.

Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia 18/11/2025,

Foi afixado o Decreto 80/2025,

No atrium desta Prefeitura, dando a ele publicidade.

Lassance-MG 18/11/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA – EXERCÍCIO 2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



EXERCÍCIO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno Municipal exerce papel fundamental na estrutura administrativa, funcionando como um instrumento de apoio à gestão, à prevenção de falhas e ao fortalecimento da integridade pública. Sua função principal é avaliar e aperfeiçoar os processos administrativos, garantindo que as ações governamentais estejam em conformidade com a legislação, os princípios da administração pública e as metas estabelecidas.

Além disso, o controle interno contribui para o uso responsável dos recursos públicos, para a melhoria contínua da gestão e para o aumento da confiança da sociedade na administração municipal.

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA estabelece as diretrizes, objetivos e ações de auditoria a serem executadas pelo departamento de Controle Interno do Município de Lassance no exercício de 2026. O PAA representa o principal instrumento de planejamento das atividades de auditoria interna, assegurando organização, transparência e foco na melhoria da gestão pública municipal.

Este documento marca a consolidação inicial do Sistema de Controle Interno do Município de Lassance, estruturando a atuação da Controladoria de forma preventiva, técnica e orientada a resultados. Seu conteúdo foi elaborado considerando as áreas mais sensíveis da gestão, a relevância dos riscos, e os recursos disponíveis para execução.

O PAA também reafirma o compromisso da administração municipal com os princípios da boa governança, legalidade, transparência e eficiência, pilares essenciais à entrega de serviços públicos de qualidade.

2. Importância do Plano Anual de Auditoria

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



O Plano Anual de Auditoria é instrumento fundamental de planejamento e gestão do controle interno, definindo as auditorias a serem executadas com base em critérios de relevância, risco e materialidade. Sua implementação proporciona:

- Planejamento e priorização das ações de auditoria;
- Uso racional dos recursos humanos e materiais;
- Transparência e fortalecimento da prestação de contas;
- Prevenção de irregularidades e falhas administrativas;
- Aprimoramento contínuo dos processos de gestão e controle.

Assim, o PAA consolida a Controladoria como agente estratégico de governança, contribuindo para uma gestão mais eficiente, íntegra e voltada ao interesse público.

3. Fundamentação Legal

O Plano Anual de Auditoria está amparado nas seguintes normas e legislações:

- Lei Orgânica do Município
- PPA, LDO, LOA devidamente vigentes no Exercício
- Constituição Federal, artigos 31 e 74;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Municipal nº 856/02;
- Instrução Normativa CGU nº 05/2021
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e orientações do Tribunal de Contas.

4. Objetivos da Auditoria Interna

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



A Auditoria Interna tem por finalidade avaliar, de forma independente e objetiva, os processos administrativos, contábeis, financeiros e operacionais da administração municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública e o fortalecimento do controle interno, entre os objetivos principais destacam-se:

- Avaliar a regularidade e a eficiência da gestão dos recursos públicos, verificando se a aplicação orçamentária e financeira está em conformidade com a legislação e as normas vigentes;
- Identificar e mitigar riscos administrativos e financeiros, prevenindo falhas, desperdícios, irregularidades e fraudes que possam comprometer os resultados da gestão;
- Apoiar os gestores na melhoria dos controles internos, oferecendo recomendações técnicas e orientações voltadas à racionalização de processos e ao aprimoramento da governança;
- Promover a transparência, a integridade e a boa governança pública, por meio da divulgação de informações claras e acessíveis sobre o desempenho da gestão;
- Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas em auditorias anteriores, de órgãos de controle externo e de outros relatórios internos, garantindo a efetividade das correções propostas.

Além desses objetivos específicos, a Auditoria Interna busca consolidar uma cultura de controle e responsabilidade, atuando como parceira estratégica da administração, e não apenas como órgão fiscalizador.

Sua atuação deve ser orientada para a prevenção e melhoria contínua, incentivando boas práticas administrativas, o uso eficiente dos recursos públicos e o fortalecimento da confiança da população nas instituições municipais.

5. Benefícios do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



A adoção do Plano Anual de Auditoria gera benefícios diretos à administração municipal, tais como:

- Organização e previsibilidade das atividades de auditoria;
- Foco na prevenção e detecção precoce de irregularidades;
- Aprimoramento contínuo dos processos e rotinas administrativas;
- Fortalecimento da credibilidade institucional e da transparência pública;
- Melhoria da tomada de decisão gerencial com base em informações confiáveis.

6. Metodologia de Trabalho

Serão seguidos os critérios e objetivos definidos nas normas legais vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, bem como a eficácia dos procedimentos de Controle Interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Lassance, observando as seguintes etapas:

6.1 Planejamento

- Levantamento de informações e identificação de riscos;
- Definição do escopo e dos objetivos das auditorias;
- Elaboração do Programa de Auditoria com etapas e prazos definidos.

6.2 Execução

- Exame documental, contábil e físico;
- Entrevistas e verificações in loco;
- Registro de achados com base em evidências objetivas.

6.3 Conclusão e Relato

- Elaboração de Relatórios de Auditoria com achados, recomendações e planos de ação;
- Comunicação às unidades auditadas e acompanhamento dos resultados.

6.4 Acompanhamento

- Monitoramento das recomendações e avaliação da efetividade das medidas adotadas.



7. Áreas Prioritárias para 2026

As auditorias priorizarão as seguintes áreas e unidades administrativas:

- Secretaria de Finanças: execução orçamentária e financeira;
- Secretaria de Saúde: controle de medicamentos e almoxarifado;
- Secretaria de Educação: contratos de transporte e merenda escolar;
- Folha de Pagamento: consistência e possíveis duplicidades;
- Licitações e Contratos: acompanhamento contínuo da regularidade dos processos.

8. Riscos

A gestão de riscos constitui um dos pilares do Sistema de Controle Interno e um instrumento essencial para o fortalecimento da governança pública. Conforme com a Instrução Normativa CGU nº 05/2021, entende-se por risco a possibilidade de ocorrência de um evento que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos institucionais, ameaçando a execução eficiente das políticas públicas ou a conformidade da gestão.

Assim, o processo de identificação, avaliação e tratamento de riscos deve ser contínuo, sistemático e integrado ao planejamento das atividades de auditoria e de controle interno. O Departamento de Controle Interno do Município de Lassance adota, para o exercício de 2026, uma abordagem preventiva de riscos, com foco na antecipação de fragilidades e na proposição de ações corretivas que reduzam a probabilidade de ocorrência de eventos indesejados.

8.1 Classificação e Categorias de Riscos

Os riscos identificados serão classificados em cinco categorias principais:

Riscos de Conformidade: relacionados ao descumprimento de leis, regulamentos, normas internas ou compromissos assumidos pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



- Riscos Operacionais: associados a falhas em processos, sistemas, procedimentos ou à falta de controles internos adequados.
- Riscos Financeiros: decorrentes de gestão ineficiente de recursos, erros de execução orçamentária, endividamento excessivo ou pagamentos indevidos.
- Riscos de Integridade: relacionados à ocorrência de fraudes, corrupção, favorecimentos indevidos ou conflitos de interesse.
- Riscos de Informação e Tecnologia: vinculados à indisponibilidade, perda ou manipulação inadequada de dados, e à ausência de políticas de segurança da informação.

9. Análise de Riscos

A análise de riscos considera a probabilidade/possibilidade de ocorrência e o impacto sobre a gestão municipal.

Esta etapa visa mensurar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, subsidiando a priorização das auditorias e a adoção de medidas de controle preventivo. São utilizadas as escalas e matrizes apresentadas a seguir:

Escala de Probabilidade de Impacto (P):

Grau	Descrição	Valor
Baixa	Pouco provável de ocorrer	1
Média	Moderadamente provável	2
Alta	Provável ou frequente	3

Escala de Impacto (I):

Grau	Descrição	Valor
Baixo	Impacto limitado, pouca relevância financeira ou	1

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



	administrativa	
Médio	Impacto relevante, podendo afetar parte significativa da gestão	2
Alto	Impacto crítico, podendo comprometer políticas públicas ou recursos significativos	3

Matriz Geral de Risco

Probabilidade \ Impacto	Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
Baixa (1)	1 (Baixo)	2 (Baixo)	3 (Médio)
Média (2)	2 (Baixo)	4 (Médio)	6 (Alto)
Alta (3)	3 (Médio)	6 (Alto)	9 (Alto)

Classificação dos níveis de risco:

- 1 a 2: Risco baixo – acompanhamento rotineiro;
- 3 a 4: Risco médio – atenção especial;
- 6 a 9: Risco alto – prioridade máxima.

Matriz de Risco por Área Prioritária:

Área / Unidade	Risco Identificado	Consequência	Probabilidade (1–3)	Impacto (1–3)	Nível (P×I)
Secretaria de Finanças	Possível erros na execução orçamentária, Execução em Fontes de Recursos Incompatíveis, Pagamentos em Duplicidade.	Distorções, insuficiência financeira e rejeição de contas	2	3	6 (Alto)
Secretaria de Saúde	Controle inadequado de medicamentos, prestação de serviço inadequada	Perda de insumos e prejuízo na prestação de serviço à população	1	3	3 (Médio)
Secretaria de	Possíveis Irregularidades	Risco de má prestação de	2	3	6 (Alto)

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Educação	em contratos de transporte escolar e Alimentação Escolar	serviços			
Folha de Pagamento	Possíveis Pagamentos indevidos	Prejuízo financeiro e questionamento	2	2	4 (Médio)
Licitações e Contratos	Possíveis Falhas na elaboração dos processos licitatórios	Nulidade e sanções legais	3	3	9 (Alto)

9.1 Etapas do Processo de Gestão de Riscos

O Departamento de Controle Interno do Município de Lassance adota o ciclo de gestão de riscos recomendado pela CGU, composto pelas seguintes etapas:

- Identificação dos Riscos: levantamento de eventos potenciais que possam comprometer a execução das metas e políticas públicas, com base em evidências, histórico e percepções dos gestores;
- Análise dos Riscos: avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto sobre os objetivos institucionais, atribuindo notas conforme as escalas definidas;
- Tratamento dos Riscos: definição de medidas corretivas e preventivas para mitigar, aceitar, transferir ou eliminar os riscos detectados;
- Monitoramento e Revisão: acompanhamento sistemático das ações implementadas, com atualização periódica da matriz de risco;
- Comunicação e Registro: registro e divulgação das informações sobre riscos e controles, promovendo a cultura de integridade e transparência na administração municipal.

10. Produtos Esperados

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



- Relatórios de Auditoria;
- Planos de Ação para correção de falhas;
- Recomendações para melhoria dos controles internos;
- Relatórios de acompanhamento de recomendações implementadas.

11. Considerações Finais

O Plano Anual de Auditoria (PAA) do Departamento de Controle Interno do Município de Lassance representa um importante marco na consolidação do sistema de Controle Interno Municipal e na institucionalização das práticas de auditoria, transparência e integridade na gestão pública. Sua elaboração para o exercício de 2026 evidencia o compromisso da administração com a governança pública responsável, a eficiência administrativa e a valorização do controle preventivo como instrumento essencial para o bom uso dos recursos públicos.

O presente PAA tem como propósito não apenas orientar as ações de auditoria do exercício, mas também servir como referência estratégica para o fortalecimento gradual das rotinas de controle e acompanhamento da execução das políticas públicas municipais.

A partir de sua aplicação, espera-se fomentar uma cultura institucional voltada à melhoria contínua, com foco na identificação de riscos, na correção tempestiva de falhas e na construção de soluções conjuntas com os gestores.

A Departamento de Controle Interno reconhece que este Plano constitui um instrumento dinâmico e flexível, sujeito a ajustes, revisões e aprimoramentos sempre que houver a ocorrência de situações específicas, eventos não previstos ou mudanças de cenário administrativo que justifiquem sua atualização. Essa adaptabilidade é essencial para que o PAA se mantenha alinhado às necessidades reais do município e às orientações dos órgãos de controle externo, garantindo sua efetividade prática.

Nos próximos exercícios, a Controladoria pretende ampliar o escopo e a profundidade das auditorias, incorporando metodologias e recomendações atualizadas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Controladoria Geral da União - CGU, pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCEMG, além de toda legislação aplicada a matéria que esteja vigente.

ANEXO I

Cronograma de Desenvolvimento do Controle Interno (Exercício 2026)

Área / Unidade	Período de Execução	Atividades Planejadas de Controle Interno	Responsável Primário	Produto Esperado
Secretaria de Finanças	Acompanhamento Contínuo.	- Diagnóstico dos procedimentos de execução orçamentária e financeira; - Análise de conformidade entre o orçamento aprovado e a execução contábil; - Revisão de controles sobre empenhos, liquidação e pagamentos; - Criação de modelo padrão de registro de controle interno de despesas.	Departamento de Controle Interno / Secretaria de Finanças	Relatório de auditoria de conformidade, recomendações e plano de ação corretiva (caso necessário).
Secretaria de Saúde	Fevereiro e Março; Junho a Agosto; Novembro e Dezembro.	- Levantamento do fluxo de entrada, armazenamento e distribuição de medicamentos; - Avaliação do controle de estoque e validade de insumos médicos; - Acompanhamento do cumprimento de	Departamento de Controle Interno / Secretaria de Saúde	Relatório de auditoria de conformidade, recomendações e plano de ação corretiva (caso necessário).

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



		escala dos plantões Médicos. - Elaboração de relatório com recomendações de melhoria.		
Secretaria de Educação	Janeiro; abril e maio; setembro e outubro	- Análise de contratos de transporte escolar e fornecimento de merenda; - Verificação de conformidade dos pagamentos e execução contratual; - Consolidação das boas práticas e recomendações preventivas.	Departamento de Controle Interno / Secretaria de Educação	Relatório de auditoria de conformidade, recomendações e plano de ação corretiva (caso necessário).
Diretoria de Recursos Humanos (Folha de Pagamento)	Acompanhamento Contínuo.	- Análise detalhada da folha de pagamento com cruzamento de dados cadastrais; - Verificação de possíveis duplicidades, pagamentos indevidos e inconsistências; - Definição de rotina interna para validação dos lançamentos antes do fechamento da folha; - Verificação e controle de execução e lançamento de horas extras.	Departamento de Controle Interno / Diretoria de Recursos Humanos	Relatório de auditoria de conformidade, recomendações e plano de ação corretiva (caso necessário).
Licitações e Contratos	Acompanhamento Contínuo	- Acompanhamento preventivo dos	Departamento de Controle Interno /	Relatório de auditoria de conformidade,

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



		processos licitatórios desde a fase de planejamento; - Revisão de termos de referência, editais e processos de contratação direta; - Conferência por amostragem de processos licitatórios.	Comissão Permanente de Licitação	recomendações e plano de ação corretiva (caso necessário).
--	--	--	----------------------------------	--

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br